GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

OS LICITANTES QUE RETIRAREM O EDITAL NA INTERNET DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO PARA A GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX Nº (65) 3617-2036 / 3617-2360 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBEREM AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NO EDITAL.

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2012/SENF/SEFAZ-MT
PREGOEIRA: JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

PREGÃO nº 005/2012/SENF/SEFAZ

R E C I B O

Ficha da Empresa Licitante		
Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Responsável:		
Endereço:		
Bairro:	**Cidade:**	
Estado:	**CEP:**	
Telefones:		
Comercial:	**Celular:**	**Fax:**
E-mail:		

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

_____
Assinatura do Responsável Legal

CARIMBO DA EMPRESA

Cuiabá-MT, ___ de _____de 2012.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

PREGÃO Nº 005/2012/SENF/ SEFAZ

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199/2006, Decreto Estadual nº 8.426/2006, Decreto Estadual nº 635/2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 (Consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009) e o Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NOS ANEXOS DESTE EDITAL.

DATA: 02/10/2012 **Horário: 14:00 HORAS**

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD-SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS SITUADA A AV. TRANSVERSAL "1", SALA "02", BLOCO "III" CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CPA, CUIABÁ – MATO GROSSO. CEP 78.050-970.

PREGOEIRO(A): JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2012/SENF/SEFAZ

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
-	PREÂMBULO	04
1.	DO SUPORTE LEGAL	04
2.	DO OBJETO	04
3.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	05
4.	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO	06
5.	DO CREDENCIAMENTO	08
6.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
7.	DA PROPOSTA DE PREÇOS	12
8.	DA HABILITAÇÃO	13
9.	DA SESSÃO DO PREGÃO	19
10.	DOS RECURSOS	23
11.	DA APÓLICE	24
12.	DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	25
13.	DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES	25
14.	DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO	27
15.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	29
16.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
17.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30
ANEXO I	DO OBJETO E SUA DESCRIÇÃO	32
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	35

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

PREGÃO Nº 005/2012/SENF/SEFAZ

PREÂMBULO

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**, mediante o(a) Pregoeiro(a) designado pela **Portaria Conjunta nº 001/2012-SENF SEFAZ**, publicada no D.O.E. do dia 13 de fevereiro de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e anexos:

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
DATA: 02/10/2012
HORÁRIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "02", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso. CEP 78.050-970.

Será aceito, como tolerância, o atraso de **até 15 minutos**, ou seja, o credenciamento das empresas que desejarem participar da licitação será realizado até as **14:15 horas**.

1. DO SUPORTE LEGAL

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, o que rege a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696 de 1 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006, Decreto Estadual nº 8.426 de 18 de dezembro 2006, Decreto Estadual nº 635 de 6 de agosto de 2007 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado, bem como a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006, consolidada até a Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Decreto Estadual nº 2.963 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre estrutura organizacional do Núcleo Fazendário.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos (cobertura para responsabilidade civil contra terceiros), para atender a demanda da frota de veículos da SEFAZ, conforme especificações descritas nos Anexos deste Edital.**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade de prestação de serviços/fornecimento de materiais pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

3.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar sua proposta ou encaminhar a mesma através do seu representante legal;

3.3.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de **documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração;**

3.3.1.1 No caso de procuração particular, deverá ser **reconhecida firma em cartório**, conferindo ao procurador poderes para receber intimações, propor, desistir ou não de recursos, devidamente acompanhada de **cópia autenticada do contrato social**;

3.3.1.2. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, é **necessário a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social;**

3.3.1.3. A documentação que comprova a legitimidade do representante, descrita nos itens **3.3.1, 3.3.1.1 e 3.3.1.2**, **deverá ser apresentada fora dos invólucros** na sessão de abertura.

3.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

3.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3.4.1. É vedado o substabelecimento, com o intuito de representar outra empresa no mesmo procedimento licitatório.

3.5. Poderá estar presente mais de um representante autorizado de cada licitante, porém, apenas 01 (um) poderá participar dos trabalhos;

3.6. Os licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da sua participação no presente certame licitatório;

3.7. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as **referidas fotocópias**, caso estas não estejam autenticadas, poderá o(a) pregoeiro(a) ou equipe de apoio fazê-lo, mediante comparação com as originais;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

3.8. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nestas cláusulas, reservando-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito de proceder diligências.

3.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação:

a) Autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

b) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais sub-contratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;

c) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

d) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou punidas com suspensão, desde que a punição alcance esta Administração. Em ambos os casos, o ato deverá ter sido publicado na Imprensa Oficial ou no registrada no Cadastro Estadual de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS/MT, conforme Lei Estadual nº 9312/2010;

e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio qualquer que seja a sua constituição;

g) Sociedades empresariais cujo objeto social não seja pertinente nem compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

h) Empresa que possua em seus quadros sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, comuns aos quadros de outra empresa que esteja participando desta licitação;

i) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

j) Cooperativas, considerando a vedação contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, de 05 de junho de 2003, e a proibição do artigo 4° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 30 de abril de 2008;

3.10. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, observado o disposto no item 8.1.4 deste edital.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências e/ou impugnar o ato convocatório do Pregão;

4.2. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos, providências e/ou impugnações, interpostas após o decurso do prazo legal;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

4.3. Não sendo formulados até o prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, aos Licitantes, direito de qualquer reclamação posterior;

4.4. As impugnações ao Edital poderão ser encaminhadas das seguintes formas:

4.4.1. Por meio eletrônico, através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br, (como arquivo anexo, digitalizado e contendo assinatura em todas as vias) ou pelo fac símile (65) 3617-2036 ou 3617-2360 (contendo assinatura em todas as vias);

4.4.2. Por meio físico, protocolizadas na Secretaria de Estado de Fazenda, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, Térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. º 3415-b, Cuiabá/MT, CEP 78050-903;

4.5. Caberá ao(à) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação (após análise da área técnica, conforme o caso) até o dia anterior à data de abertura da sessão da licitação;

4.6. Se procedente e acolhida a impugnação os vícios do Edital serão sanados e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame;

4.7. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital deverão ser encaminhados por escrito diretamente ao(à) pregoeiro(a), na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, CEP 78050-903 ou por meio do Fax: (65) 3617-2036 ou 3617-2360, ou ainda, por e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br;

4.8. Os esclarecimentos serão disponibilizados no sítio da Internet da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.mt.gov.br no link "licitações") e da Secretaria de Estado de Administração (www.sad.mt.gov.br no link "Portal de Aquisições) e passarão a integrar o presente Edital;

4.9. Serão divulgadas na internet nos sítios mencionados no item acima, todas as informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os licitantes interessados deverão consultá-los freqüentemente;

4.10. As dúvidas a serem dirimidas **por telefone** serão somente aquelas de **ordem estritamente informal;**

4.11. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

4.12. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízos das demais sanções previstas neste edital.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1.1. Na ocorrência dos documentos relativos ao credenciamento constarem no Envelope "B", o pregoeiro poderá devolver o envelope de habilitação lacrado ao licitante para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a novo lacramento.

5.2. Todos os documentos relacionados abaixo **deverão ser entregues independente** dos Licitantes serem cadastrados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso (CGF);

5.3. Os proponentes interessados deverão indicar um representante para ser credenciado pelo(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o autoriza a participar deste Pregão e que possa, plenamente, responder pela empresa representada;

5.3.1. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos comprobatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório;

5.4. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens abaixo. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes ou que não efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante na Proposta de Preços apresentada originalmente.

5.5. A falta ou incorreção de qualquer documento no credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.6. Os documentos referentes ao credenciamento são:

5.6.1. Cédula de identidade ou documento equivalente (com foto) acompanhado da respectiva cópia;

5.6.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que sejam conferidos ao procurador amplos poderes para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos;

5.6.2.1. No caso de procuração particular, a assinatura do outorgante deverá estar com firma reconhecida em cartório e **acompanhada dos atos constitutivos da empresa** (**Estatuto Social ou Contrato Social em vigor**).

5.6.3. Fazendo-se representar o licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, por meio do **ato constitutivo da empresa (Estatuto Social ou Contrato Social em vigor)**, com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

5.6.4. Apresentar declaração de que a empresa atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme modelo abaixo. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, nos termos da LC nº 123/2006, deverá declarar se possui alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal como ressalva na supracitada declaração:

(Modelo de Declaração)

DECLARAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão nº ***/2012/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis. (No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, requereu o benefício nos termos da LC nº 123/2006, e que possua alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, assinale a ressalva abaixo):

( ) Declaro possuir restrição, como ressalva na supracitada declaração.

Local e data

_____
(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

5.7. No caso de Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar:

5.7.1. REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, conforme modelo abaixo, juntamente com o COMPROVANTE de OPÇÃO pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br) ou CERTIDÃO EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC:

(Modelo de Requerimento)

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO Nº ***/2012/SENF-SEFAZ, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

( ) Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br)

( ) CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Local e Data

_____
(Identificação e assinatura do Representante Legal)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

5.8. A não apresentação dos documentos citados no item anterior no momento do credenciamento acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente;

5.9. O(A) Pregoeiro(a) comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, identificando-as para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

5.10. Apresentar declaração de que a empresa tem pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS n º 73/2004, conforme modelo abaixo:

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO CONVÊNIO DO ICMS 73/2004.
CONFORME ITEM 5.10. DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento dos termos do Convênio ICMS nº 73/2004 e que a Proposta de Preços apresentada para fins de participação do PREGÃO nº ***/2012/SENF-SEFAZ atenderá aos critérios estabelecidos no Convênio e legislação complementar, em especial quanto ao desconto relativo ao ICMS.

No caso do licitante não se enquadrar aos termos do Convênio ICMS 73/04, deve, obrigatoriamente, assinalar a ressalva abaixo:

( ) Declaramos que a empresa não se enquadra nas condições do parágrafo primeiro, não sendo obrigada a conceder o desconto estabelecido no mencionado Convênio.

Local e data

_____
(Identificação e assinatura do Representante Legal)

5.11. Apresentar Declaração de Idoneidade, conforme modelo abaixo:

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
CONFORME ITEM 5.11. DO EDITAL

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação em licitação e contratação com a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, que a empresa _____, inscrita no CJPN sob o nº _____, estabelecida na _____, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Local e data

_____
(Identificação e assinatura do Representante Legal)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos (A e B), devidamente fechados e rubricados no fecho, com as seguintes identificações externas:

6.1.1. ENVELOPE "A": PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2012/SENF- SEFAZ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.1.2. ENVELOPE "B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
EDITAL DO PREGÃO Nº 005/2012/SENF - SEFAZ
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ Nº

6.2. Os documentos apresentados pelos licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, **quando redigidos em língua estrangeira**, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado;

6.3. Caso o licitante **não possa comparecer na sessão de abertura do Pregão**, poderá:

6.3.1 Entregar pessoalmente ou enviar por correios os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, na Secretaria de Estado de Fazenda, sito na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.415-B, Complexo III-A, na cidade de Cuiabá-MT, CEP: 78050-903.

6.3.1.1. No caso de envio dos envelopes por meio dos correios, o licitante deverá enviar e-mail para o endereço gpaq@sefaz.mt.gov.br, informando seus dados para contato, a data do envio e o código de rastreamento/identificação dos envelopes, **para que a GPAQ confirme o recebimento dos envelopes**;

6.3.1.2. Cabe ao licitante providenciar para que os envelopes sejam recebidos em tempo hábil de serem abertos na sessão pública.

6.3.2. Entregar pessoalmente no local da realização da sessão do Pregão os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação ao pregoeiro, na data e horário previstos para o credenciamento.

6.3.3. A SENF/SEFAZ não se responsabilizará por eventuais atrasos e/ou extravios na entrega dos envelopes.

6.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a SENF/SEFAZ não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A" - DEVERÁ CONTER:

7.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, e deverá ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, numerada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal;

7.2. Deverá conter indicação do nome e/ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax, número da conta corrente, agência, respectivo banco e endereço eletrônico (e-mail);

7.3. Deverá ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da entrega da Proposta, na abertura do Pregão, sendo que **neste período os preços serão irreajustáveis**;

7.3.1. Após a assinatura do contrato, a proposta de preços não poderá sofrer reajuste por um período inferior a doze meses, salvo nos casos previstos em lei.

7.4. Para elaboração da proposta de preços, o licitante deverá observar o modelo constante no Anexo II, devendo atender a todas as exigências contidas no **Anexo I** deste Edital.

7.5. A proposta deverá ser apresentada com cotação de preços definida para o objeto deste Edital e anexos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, constando o preço unitário e total do item, sendo que os preços deverão ser compostos apenas de duas casas decimais após a vírgula;

7.6. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.7. A proposta de preços deve ser elaborada conforme as categorias "passeio" e "utilitário pesado" (Anexo II), levando em consideração os veículos descritos no ANEXO I do Edital;

7.8. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado;

7.9. Em função do critério de julgamento, os licitantes **deverão obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens observando as quantidades solicitadas no edital**, sob pena de desclassificação pela ausência de cotação para qualquer um deles;

7.10. Constar especificação clara e completa dos itens ofertados, oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.11. No preço unitário proposto deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, treinamento, lucro, transporte ao local da entrega do objeto e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelo serviço executado.

7.11.1 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços,

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

7.12. As propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, apresentando omissões e/ou irregularidades, ou ainda defeitos capazes de dificultar o julgamento, serão consideradas desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a);

7.13. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexeqüível ou cotação incorreta;

7.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao Pregoeiro.

7.16. Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a);

7.17. Para efeito de aferição da proposta mais vantajosa, o critério de julgamento será baseado no **menor preço**, oferecido pelos proponentes;

7.18. O licitante que for beneficiado pela Isenção do ICMS, conforme Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso **editado em conformidade com o Convênio ICMS nº 73/04, aprovado pelo CONFAZ – Conselho Nacional de Política Fazendária,** DEVERÁ considerar no preço proposto o desconto equivalente ao imposto dispensado, conforme modelo constante na PROPOSTA DE PREÇOS.

7.18.1. O Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso encontra-se disponível no "site" da SEFAZ: www.sefaz.mt.gov.br - Portal da Legislação Sefaz.

7.18.2. Em caso de dúvidas ou para fins de esclarecimentos relativos aos procedimentos necessários para obtenção dos créditos decorrentes do **Convênio ICMS nº 73/04 o** licitante deverá entrar em contato no Plantão Fiscal da SEFAZ pelo telefone (65) 3617-2700.

8. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B" - DEVERÁ CONTER:

8.1 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, encontram-se detalhados nos seguintes itens:

8.2. Relativos à Habilitação Jurídica;
8.3. Regularidade Fiscal;
8.4. Qualificação Econômica Financeira;
8.5. Relativos à Qualificação Técnica;
8.6. Declarações;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

8.1.2 No caso de participação de empresas que sejam inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores – C.G.F. do Estado de Mato Grosso,** poderão apresentar Certificado de Inscrição, em plena validade, em substituição aos documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira;

8.1.2.1. Não será aceito Certificado Geral de Fornecedores – C.G.F. fornecido por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo para informações suplementares ou subsidiárias;

8.1.2.2. Caso constem documentos relativos à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Econômico Financeira com data de validade vencida no Extrato, será assegurado **ao licitante cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada dentro do envelope de habilitação**;

8.1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por Serviço Notarial, ou publicação na imprensa oficial, ou ainda em cópia simples, neste caso mediante a paralela apresentação dos originais para conferência e autenticação pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio. As cópias deverão estar perfeitamente legíveis, sem rasuras e preferencialmente autenticadas em cartório, objetivando a celeridade dos procedimentos de análises;

Obs: Os documentos específicos para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e seqüencialmente apresentados em conformidade com o Item 8 deste Edital, a fim de permitir celeridade na conferência dos documentos.

8.1.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.5. Os documentos apresentados no envelope de habilitação, sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão;

Obs: Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidades técnicas.

8.1.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos;

8.1.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado;

8.1.8. Caso sejam apresentados documentos com data de validade expirada ou rasurada, é facultado ao(à) Pregoeiro(a) efetuar a consulta ON-LINE, junto à Base de Dados do(s) Órgão(s)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

expedidor(es) do(s) documento(s) disponível(eis) na INTERNET, no entanto a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta o licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida, até o momento da fase final de habilitação. O não cumprimento deste dispositivo acarretará inabilitação;

8.1.9. Para o exercício do direito de preferência para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos à Habilitação, resguardando-se ao(à) Pregoeiro(a) a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Obs: Não serão inclusas no regime diferenciado para fins desta licitação, aquelas empresas que estiverem enquadradas em qualquer das situações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de Identidade, ou documento equivalente (com foto), **e Registro Comercial** quando se tratar de empresa individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b.2) Caso o licitante já tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, não há necessidade de apresentá-lo novamente no envelope de habilitação;

c) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

A prova da regularidade será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, podendo ser retiradas no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.2. Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.3. Certidão Negativa de Débito - CND ou **Certidão Positiva de Débito com Efeito de**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

8.3.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

8.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011, que alterou o Decreto-Lei n. 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

8.3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário;

8.3.6. Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda, específica para participar em licitações, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br, ou equivalente do respectivo domicílio tributário, na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

8.3.7. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado de Mato Grosso, emitida pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso – PGE/MT, ou equivalente na hipótese da licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação;

OBS: Em alguns Estados as Certidões constantes dos subitens "8.3.6" e "8.3.7" são emitidas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

8.3.8. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenham se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos artigos 42 e 43 da mesma, **elencados da seguinte forma:**

a) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação** exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor Cível da Comarca onde a pessoa jurídica tiver sede, expedida no prazo máximo de **60 (sessenta)** dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

8.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 01 (um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL: LG	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL: SG	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE: LC
Ativo Circul. + Realiz. a Longo Prazo ---------- Pass. Circul. + Exig. a Longo Prazo	Ativo Total ---------- Pass. Circul. + Exig. a Longo Prazo	Ativo Circulante ---------- Passivo Circulante

8.4.3. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

c) Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes;

d) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou declaração simplificada do último imposto de renda.
- **Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996, bem como na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.**

8.4.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. As empresas participantes deste pregão comprovarão a aptidão para executar o objeto deste certame por meio da apresentação dos seguintes documentos:

8.5.1.1. ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) desempenhos anteriores ou atuais de forma satisfatória, compatíveis em característica, quantidade e prazos com o objeto desta licitação;

8.5.1.1.1. O Pregoeiro ainda poderá efetuar diligências, a fim de obter informações complementares a respeito dos documentos acima apresentados;

8.5.1.1.2. No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo deverá conter firma reconhecida em cartório;

8.6. DAS DECLARAÇÕES

8.6.1. O licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, mediante a apresentação da **declaração** abaixo:

a) Inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do § 2º, art. 32, da Lei 8.666/93;

b) Cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto o inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

c) Que atende os preceitos constantes **no inciso III, do artigo 9° da Lei nº 8.666/93** e;

d) Que atende os preceitos constantes **no inciso X, artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90** do Estado de Mato Grosso;

(Modelo de declaração)

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, CNPJ Nº _____ sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no presente edital, sob as penas da lei DECLARA:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO Nº XXX/2012/SENF – SEFAZ, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2° da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data

_____
(Assinatura e identificação do Representante legal)

8.6.2. Deverá também apresentar DECLARAÇÃO na qual se compromete a manter sede ou escritório de representação na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação: telefônico, e-mail, aparelho de fax, de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante, **conforme modelo abaixo:**

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Este documento deverá ser apresentado no envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO

(papel timbrado da empresa)

A Empresa _____, situada na _____, (cidade)/(estado), inscrita no CNPJ sob o nº ____, por meio de seu representante legal abaixo assinado _____, RG nº____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no Pregão nº 0**/2012/SENF – SEFAZ, que, caso se sagre vencedora do certame, compromete-se a manter sede ou escritório de representação na cidade de Cuiabá ou Várzea-Grande/MT, o qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, pessoal e meios de comunicação: telefone, e-mail, aparelho de fax, de forma a viabilizar o pronto atendimento da contratante.

Local e Data

_____
(Assinatura e identificação do representante da Empresa)

8.6.3. A falsidade das declarações prestadas acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

9. DA SESSÃO DO PREGÃO

Na sessão do Pregão serão realizados os seguintes procedimentos:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

9.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1.1. Será feita identificação e credenciamento de 01 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item '5' deste Edital;

9.1.2. Será feito o recolhimento dos envelopes **("A": PROPOSTA DE PREÇOS** e **"B": DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, os quais serão rubricados em seus fechos pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e licitantes presentes;

9.1.3. Recolhidos os envelopes, será procedida a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro(a);

9.1.4. Aberta a sessão, não mais serão admitidos novos proponentes sendo que em seguida, proceder-se-á a abertura dos envelopes (**"A": PROPOSTA DE PREÇOS).**

9.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.2.1. Para o julgamento das propostas na sessão do Pregão, serão observados os seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 31, do Decreto nº 7.217, de 14 de março de 2006:

a) Abertura dos envelopes de propostas de preços;
b) Cadastramento das propostas no sistema SIAG, independente de válida ou não;
c) Classificação das propostas que atendam ao presente edital;

c.1) Para a classificação das propostas será considerado o preço bruto (com todos tributos inclusos);

9.2.2. Os eventuais erros de natureza formal que não alterem o valor total da proposta poderão ser corrigidos na sessão do Pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante;

9.2.3. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e anexos, a proposta será desclassificada;

9.2.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e Anexos.

9.2.5. O PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) será utilizado para fins de Julgamento das Propostas de Preços. O PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal, se for o caso.

9.2.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.2.6.1. O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valores;

9.2.6.2. Primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço, os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

9.2.6.3. A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

parte dos licitantes;

9.2.6.4. O(a) Pregoeiro(a) a seu critério poderá fixar prazos para os lances, se assim se fizer necessário para a continuidade e bom funcionamento da sessão de Pregão;

9.2.6.5. Não serão permitidos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º (primeiro) lugar, exceto em caso de renegociação;

9.2.6.6. O licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, ficará excluído dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

9.2.6.7. Uma vez ofertado o lance, ao licitante não caberá desistência do mesmo.

9.2.6.8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.2.6.9. Para efeito de lances os valores ofertados deverão corresponder ao VALOR BRUTO (COM ICMS).

9.2.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.2.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante detentor da proposta de menor preço após o encerramento da etapa competitiva sempre que julgar necessário, especialmente se não houver lances verbais e/ou o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração;

9.2.9. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa - ME ou de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei nº 9.317/96 e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observados os procedimentos consubstanciados nos arts. 44 § 2º e 45 da referida Lei Complementar, elencados da seguinte forma:

9.2.9.1. Encerrada a etapa de lances será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

9.2.9.2. Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem c.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

c.1) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2.9.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

c.2) O disposto nesse subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c.3) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de **05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.

9.2.10. Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO BRUTO (COM ICMS), será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, quando houver, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

9.2.11. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análises, diligências ou providências que se fizerem necessárias;

9.2.11.1. No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do(a) Pregoeiro(a), sendo exibidos ainda lacrados e com as rubricas dos participantes na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos;

9.2.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste certame;

9.2.13. Havendo apenas uma proposta de preços por item ou lote, o pregoeiro suspenderá a sessão do Pregão e informará à autoridade competente, que poderá autorizar a adjudicação do objeto ou revogar a licitação (inclusão conforme Dec. 1805/2009 da SAD/MT).

9.2.14. Constando o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente certame;

9.2.15. Nas situações previstas nos itens “9.2.6.8”, “9.2.7.” e “9.2.12”, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.2.16. Todas as propostas de preços e documentos de habilitação do vencedor serão vistos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes;

9.2.17. Os licitantes que tiverem intenção de recorrer deverão manifestar-se no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

9.2.18. Encerrada a sessão, proceder-se-á a assinatura da ata da reunião pelo(a)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes.

9.2.19. O licitante poderá trazer *pen drive* contendo a proposta e/ou planilha de preços, com os campos de valor unitário e total em aberto, para que, caso sagre-se vencedor do certame, possa efetuar a recomposição dos preços ao final da própria sessão, observando o percentual de desconto ofertado. Caso isso não ocorra, deverá encaminhar, em até **48 (quarenta e oito horas),** a proposta e/ou planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais e/ou negociação direta, preferencialmente através do e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br ou via fax símile (65) 3617-2036;

9.2.19.1. Na ausência da planilha mencionada acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá efetuar os cálculos dos novos valores, tomando como referência o percentual de desconto ocasionado pela redução dos preços na sessão pública de disputa de preços, aplicando-o de modo linear para todos os itens da Proposta;

9.2.20. Uma vez homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida à convocação do licitante vencedor, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se for o caso, ou receber a ordem de fornecimento;

9.2.21. Se o licitante vencedor recusar-se a executar o objeto licitado, os demais licitantes serão chamados na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o desistente às sanções estabelecidas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.22. A devolução dos envelopes "Documentos de Habilitação" dos licitantes remanescentes será efetuada após o licitante declarado vencedor assinar o contrato, ou o recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Qualquer licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do(a) Pregoeiro(a) proferidas no decorrer da sessão, devendo seguir o seguinte procedimento:

10.1.1. A manifestação deverá ser realizada após a declaração do vencedor, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

10.1.2. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, devendo o(s) interessado(s) juntar memoriais (físico, original e assinado) no prazo de **03 (três) dias úteis**, de acordo com o inciso XVI, art. 31 do Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.2.1. Se, depois de transcorrido o prazo de **03 (três) dias úteis**, o interessado não encaminhar os memoriais, o(a) Pregoeiro(a) não estará obrigado a analisar as razões mencionadas na sessão, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública;

10.1.2.2. Encerrados os prazos para apresentação de razões e contra-razões, o(a) Pregoeiro(a) terá 05 (cinco) dias úteis para julgamento;

10.1.2.3. Havendo recurso contra a decisão do Pregoeiro acerca de determinado item ou

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

lote, este não terá efeito suspensivo para os demais;

10.1.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.1.2.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório para determinar contratação;

10.1.2.6. Caso as **razões** sejam apresentadas por escrito, deverão ser protocoladas na Secretaria de Estado de Fazenda, na GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, CEP 78050-903. No caso das **contra-razões**, deverão ser protocoladas no endereço acima mencionado.

10.2. As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão e, se oral, serão reduzidas a termo em ata;

10.3. A alegação de preço inexeqüível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante **deverá ser devidamente comprovada por quem alega, sob pena de não conhecimento do recurso interposto**;

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Estado de Fazenda, na sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18 horas;

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA APÓLICE

11.1. A contratada deverá disponibilizar uma apólice para todos os veículos descritos no Anexo I deste Edital, com cobertura para responsabilidade civil contra terceiros nos seguintes valores correspondentes:

- Danos Materiais: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);
- Danos Corporais: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais);

11.2. Após a homologação da licitação, a contratada deverá retirar a Nota de Empenho no prazo de 01 (um) dia, contado do recebimento da convocação formal;

11.3. Após a retirada da Nota de Empenho a contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias para a emissão/entrega da apólice de seguro dos veículos, contando o prazo a partir da data de aceitação da proposta, nos termos da Circular SUSEP nº 251, de 15 de abril de 2004;

11.4. A SEFAZ/MT, visando o princípio da legalidade, reserva-se no direito, de requerer do licitante vencedor que a apólice seja adequada nos moldes legais exigidos;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

11.5. Caso o licitante vencedor não concorde em adequar a referida apólice nos moldes exigidos pela SEFAZ/MT, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, nos termos do artigo 04, inciso XXIII da Lei 10.520/02;

11.6. A elaboração da apólice de seguro dos veículos deve ser observada a legislação pátria vigente, em especial o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sob pena de não contratação.

12. DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. Os objetos a serem segurados são 61 (sessenta e um) veículos descritos no Anexo I deste edital;

12.2. A entrega do objeto constantes no presente Edital deverá ser realizada da seguinte forma:

12.2.1. A apólice e os cartões de cada veículo, se houver, deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Gerência de Transportes – GTRAN, nos termos da Circular SUSEP nº 251, de 15 de abril de 2004;

12.2.2. A apólice deverá ser entregue na GTRAN, localizada à Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 3.415, Complexo III, Bloco A, CPA Cuiabá/MT - Fone: (65) 3617-2375;

12.2.3. O período de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por interesse da administração e atendendo à legislação vigente, em especial o art. 57 e seguintes da Lei 8.666/93;

12.3. O início do prazo de execução do objeto desta licitação será a partir da 00:00 (zero) hora do dia do recebimento da ordem de fornecimento. Desta forma, a não existência da "apólice de seguro" não deixa de dar cobertura aos bens segurados, conforme preceitua a Circular SUSEP nº 251, de 15 de abril de 2004;

12.4. O recebimento não excluirá o(s) contratado(s) da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto desta licitação, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

12.5. Os serviços decorrentes da entrega dos objetos desta licitação serão acompanhados e fiscalizados pela Gerência de Transporte da Secretaria de Estado de Fazenda – GTRAN.

13. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. DA CONTRATADA:

13.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

13.1.2. Atender todas as obrigações constantes da Lei nº. 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e do presente Edital;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

13.1.3. Prestar o serviço objeto desta licitação atendendo às especificações técnicas bem como às exigências contidas neste edital e nos anexos;

13.1.4. Disponibilizar uma apólice para todos os veículos descritos no Anexo I;

13.1.5. Atender aos chamados da SEFAZ/MT no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.1.6. A Contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, não poderá subcontratar o fornecimento do objeto desta licitação, salvo se houver expressa autorização da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;

13.1.7. Correrão por conta da Contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transporte, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes do fornecimento do objeto deste edital;

13.1.8. A Contratada ficará obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos serviços fornecidos;

13.1.9. Responsabilizar pelos danos causados diretamente a SEFAZ/MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, independentemente de fiscalização ou acompanhamento da SEFAZ/MT;

13.1.10. Responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto deste edital;

13.1.11. Reunir as condições técnicas e pessoais suficientes para execução dos serviços, conforme solicitado pela contratante e executar os serviços com qualidade;

13.1.12. Deverá manter durante toda execução do serviço licitado em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.13. Cumprir o regulamento, os procedimentos e as normas internas da SEFAZ/MT;

13.1.14. Deverá manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução deste contrato;

13.1.15. A Contratada deverá comunicar imediatamente à SEFAZ/MT qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.1.16. Nos termos do art. 3˚ combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado a execução de qualquer serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

14.2. DA CONTRATANTE

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

14.2.1. De acordo com a Lei Complementar n.º 264 de 28 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da SEFAZ/MT, pela SENF, a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos:

14.2.2. Proporcionar à Contratada todas as facilidades para a perfeita execução do objeto licitado;

14.2.3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais referentes a execução do objeto licitado, nos termos e condições estabelecidas neste Edital;

14.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

14.2.5. Comunicar à Contratada, por escrito e tempestivamente, sobre qualquer alteração ou irregularidade na execução dos serviços e ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte do contratado.

14.2.6. A Contratante rejeitará no todo ou em parte, a execução dos serviços, se estiverem em desacordo com a ordem de serviço ou contrato se for o caso;

15. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a SEFAZ pagará o preço global em Reais (R$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela **Gerência de Transportes - GTRAN**, que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente prestados;

15.1.1. Caso o contratado se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO LÍQUIDO (SEM O ICMS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

15.1.2. Caso o contratado não se enquadre aos termos do CONVÊNIO ICMS 73/2004, o pagamento corresponderá ao PREÇO BRUTO (COM TODOS OS TRIBUTOS INCLUSOS) e será utilizado para fins de Emissão do Contrato, da Nota de Empenho e Documento Fiscal.

15.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos objetos deste Pregão;

15.3. O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a Instrução Normativa 001/2007 – SAGP/SEFAZ publicada no DOE de 25/05/2007 (página 32), após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

15.4. Deverão emitir *Nota Fiscal Eletrônica modelo 55*, os contribuintes que, independente da atividade exercida ou do enquadramento em qualquer das demais hipóteses previstas nesta seção, realizarem operações:

15.4.1. Destinadas à administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

15.4.2. Com destinatário localizado em unidade da federação diferente do emitente;

15.4.3. De comércio exterior.

15.5. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

15.6. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

15.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

15.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

15.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

15.10. Os pagamentos das Notas Fiscais ficam condicionados a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

15.10.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

15.10.2. CND – Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

15.10.3. Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à Empresa CONTRATADA;

15.10.4. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS.

15.10.5. CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho, provando a inexistência de débitos inadimplidos, nos termos da Lei n. 12.440/2011 que alterou o Decreto-Lei 5.452/43 (Consolidação das Leis do Trabalho) e a Lei 8.666/93 (Lei de Licitações);

15.10.6. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

15.10.7. A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;

15.10.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

15.10.9. O pagamento efetuado à Contratada não a insentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento do objeto deste contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O interessado que se comportar de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

16.2. O não comparecimento ou a recusa injustificada do Credenciado para a assinatura do contrato sujeitará o desistente às sanções estabelecidas no item 15.3. deste Edital, nos termos do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93.

16.3.1. A multa, prevista neste item será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o Contratante, e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 15.4.2.

16.4. Ocorrendo a inexecução total ou parcial dos serviços acordados, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

16.4.1. Advertência por escrito;

16.4.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

16.4.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a SEFAZ, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade;

16.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.5. A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até dois anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.6. Caso a Contratada, não possua nenhum valor a receber da SEFAZ, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitada o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a SEFAZ proceder à cobrança judicial.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

16.6.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, acontar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

16.7. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à SEFAZ.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes deste Pregão serão levadas a débito das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: **2006**
- Dotação Orçamentária: **3390.3984**
- Fonte: **240**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao(à) Pregoeiro(a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública;

18.2. Fica assegurado a Contratante o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente;

18.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário;

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na SEFAZ;

18.6. A Administração poderá convocar o contratado para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado;

18.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão;

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro fornecimento;

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

18.9. O foro para dirimir questões relativas ao presente Pregão será o de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.

Cuiabá-MT, XX de XXXX de 2012.

_____
JOHARA DE OLIVEIRA BARBOSA MUNIZ NOGUEIRA
Pregoeira

_____
BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGURO DE VEÍCULOS (COBERTURA PARA RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEFAZ.

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – COBERTURA

RESPONSABILIDADE CIVIL	LIMITE MÁXIMO INDENIZAÇÃO (R$)
Danos Materiais	50.000,00
Danos Corporais	50.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

nº	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COMB.	CHASSI	RENAVAM
1	JZV 9706	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822764699208	855445343
2	JZV3372	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554654384	846617463
3	JZV3702	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554654328	846620910
4	JZV3722	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554654386	846636239
5	JZV3802	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554654387	846637359
6	JZV3862	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554654351	846637790
7	JZV3972	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554654271	846638924
8	JZY 4579	FIAT	UNO MILE FIRE	04/04	GASOLINA	9BD15822554609968	835900762
9	JZY4969	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554609539	835912175
10	JZY4989	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554609811	835912302
11	JZY5029	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554608765	835912892
12	JZY5069	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	9BD15822554607469	835914054
13	JZY6290	TOYOTA	HILUX	01/02	DIESEL	8AJ33LNL529400332	767289765
14	KAE6938	MITSUBISHI	L-200	04/04	DIESEL	93XJNK3404C436137	833655060
15	NJR1006	TOYOTA	HILUX-SW4	09/09	DIESEL	8AJYZ59G59303520	150199082
16	NTX5770	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55A5B8109150	251275469
17	NTX9969	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P3B8112455	232099677
18	NTY0019	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P3B8110673	232102716
19	NTY0069	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P7B8112460	232103464
20	NTZ8517	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P5BJ34486	226498638
21	NTZ8647	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P9BJ340425	226506002
22	NTZ8707	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P0BJ343567	226507840
23	NTZ8797	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P4BJ342406	226510069
24	NTZ9027	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8FER13P8BJ343557	226515990

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

25	NUA0930	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P0BJ362815	252327667
26	NUA0960	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P9BJ362814	252330358
27	NUB 3784	FORD	FIESTA	11/12	FLEX	9BFZF55PXC8261995	345195698
28	NUB 5164	FORD	RANGER	11/11	DIESEL	8AFER13P4BJ447706	345320514
29	NUB 7114	FORD	RANGER	11/11	DIESEL	8AFER13P6BJ447707	345497899
30	NUC7029	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P7BJ358146	234692847
31	NUC8479	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	8AFER13P9BJ360027	234778393
32	NUE7838	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P0B8112641	230824781
33	NUE7998	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P8B8112693	230842046
34	NUE8128	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P2B8112687	230851495
35	NUE8238	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55PXB8110377	230855270
36	NUE8298	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55PXB8110637	230859666
37	NUE8408	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P8B8112046	230863957
38	NUE8628	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	9BFZF55P6BB111798	23087050
39	NUG6415	FORD	RANGER	11/12	DIESEL	8AFER13PXCJ454080	352949988
40	OAP 0294	FORD	RANGER	11/12	DIESEL	8AFER13P5CJ454083	353934526
41	OAP 6845	FORD	RANGER	11/12	DIESEL	8AFER13P2CJ454090	356187387
42	OAS9045	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639335	368951138
43	OAS9055	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639317	368956253
44	OAS9085	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639336	368967352
45	OAS9104	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639338	368976840
46	OAS9114	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639193	368980561
47	OAS9124	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639194	368987019
48	OAS9134	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639308	368990931
49	OAS9144	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639312	368996450
50	OAS9154	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639346	369001311
51	OAS9155	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639349	369011066
52	OAS9164	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639352	369015894
53	OAS9165	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639382	369021258
54	OAS9175	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639117	369025474
55	OAS9184	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6638689	369033876
56	OAS9185	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6638683	369038630
57	OAS9194	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6638675	369042832
58	OAS9614	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6629617	369301072
59	OAS9624	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6638672	369307143
60	OAS9634	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6637626	369303520
61	OAS9655	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	9BD15822AC6639156	369309790

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº 005/2012/SENF – SEFAZ

1 - QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
- ENDEREÇO COMERCIAL
- CNPJ
- REPRESENTANTE LEGAL QUALIFICADO
- TELEFONE/FAX/E-MAIL

2 - VALIDADE DA PROPOSTA:_____

3 - PREÇOS E CONDIÇÕES:

nº	*PLACA*	MARCA	MODELO	ANO/MOD	COMB.	Valor
1	JZV 9706	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
2	JZV3372	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
3	JZV3702	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
4	JZV3722	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
5	JZV3802	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
6	JZV3862	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
7	JZV3972	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
8	JZY 4579	FIAT	UNO MILE FIRE	04/04	GASOLINA	
9	JZY4969	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
10	JZY4989	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
11	JZY5029	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
12	JZY5069	FIAT	UNO MILE FIRE	05/05	GASOLINA	
13	JZY6290	TOYOTA	HILUX	01/02	DIESEL	
14	KAE6938	MITSUBISHI	L-200	04/04	DIESEL	
15	NJR1006	TOYOTA	HILUX-SW4	09/09	DIESEL	
16	NTX5770	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
17	NTX9969	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
18	NTY0019	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
19	NTY0069	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
20	NTZ8517	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
21	NTZ8647	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
22	NTZ8707	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
23	NTZ8797	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
24	NTZ9027	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
25	NUA0930	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
26	NUA0960	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

27	NUB 3784	FORD	FIESTA	11/12	FLEX	
28	NUB 5164	FORD	RANGER	11/11	DIESEL	
29	NUB 7114	FORD	RANGER	11/11	DIESEL	
30	NUC7029	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
31	NUC8479	FORD	RANGER	10/11	DIESEL	
32	NUE7838	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
33	NUE7998	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
34	NUE8128	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
35	NUE8238	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
36	NUE8298	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
37	NUE8408	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
38	NUE8628	FORD	FIESTA	10/11	FLEX	
39	NUG6415	FORD	RANGER	11/12	DIESEL	
40	OAP 0294	FORD	RANGER	11/12	DIESEL	
41	OAP 6845	FORD	RANGER	11/12	DIESEL	
42	OAS9045	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
43	OAS9055	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
44	OAS9085	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
45	OAS9104	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
46	OAS9114	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
47	OAS9124	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
48	OAS9134	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
49	OAS9144	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
50	OAS9154	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
51	OAS9155	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
52	OAS9164	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
53	OAS9165	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
54	OAS9175	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
55	OAS9184	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
56	OAS9185	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
57	OAS9194	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
58	OAS9614	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
59	OAS9624	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
60	OAS9634	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
61	OAS9655	FIAT	UNO MILE FIRE	11/11	FLEX	
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL BRUTO DA PROPOSTA: R$ ..... (valor total bruto da proposta por extenso)

Forma de pagamento: conforme item 14 do Edital.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES – GPAQ

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos;

Pagamento pelo banco: .....
Agência nº .....
C/C nº .....
Cidade: .....
Local e data

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/M
Telefones: (65)3617-2303/2306/2308/2309 – Fax: (65) 3617-2036ou 3617-2360
e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br
AOSRWARTHA